



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23.10.2006  
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 3047**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE 11.631,71 M<sup>2</sup>, DE PROPRIEDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ZELÂNDIA, AO LONGO DA RUA PORTO ALEGRE, DISTRITO DE CARAPINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sob a forma de doação, um terreno com área de 11.631,71 m<sup>2</sup>, denominada de Gleba C, a ser desmembrada de área maior de propriedade da Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial – SUPPIN, localizada ao longo da Rua Porto Alegre, no Bairro Nova Zelândia, Distrito de Carapina, Município da Serra/ES, com as seguintes confrontações: frente medindo 838,43m com a Rua Porto Alegre; fundos medindo 40,00m com área A; lado direito medindo 951,03m com a Avenida Talma Rodrigues Ribeiro e a área A; lado esquerdo medindo 603,04m com os herdeiros de Mario de Souza Martins e a área B, conforme projeto constante no processo administrativo nº 3466/2006.

**Art. 2º.** A área de terra, cuja doação está autorizada por esta lei, será destinada para o alargamento da Rua Porto Alegre e para regularização da “Rua 9” perante a municipalidade, sendo incorporada ao sistema viário do Município da Serra.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de outubro de 2006.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 3466/2006

cmm